DECISÃO N.º 3/2014 DO COMITÉ DE COMÉRCIO UE-COLÔMBIA-PERU

de 16 de maio de 2014

Estabelecimento das listas de árbitros referidas no artigo 304.º, n.os 1 e 4, do Acordo Comercial entre a União Europeia e os seus Estados-Membros, por um lado, e a Colômbia e o Peru, por outro [2015/1047]

O COMITÉ DE COMÉRCIO,

Tendo em conta o Acordo Comercial entre a União Europeia e os seus Estados-Membros, por um lado, e a Colômbia e o Peru, por outro, («Acordo») assinado em Bruxelas em 26 de junho de 2012, nomeadamente o artigo 304.º, n.os 1 e 4,

Considerando o seguinte:

(1) O Comité de Comércio deve, na sua primeira reunião, elaborar uma lista de 25 pessoas para desempenharem a função de árbitros e listas suplementares de 12 pessoas com conhecimentos setoriais em domínios específicos abrangidos pelo Acordo.

(2) O Comité de Comércio tem competência exclusiva para avaliar e adotar decisões conforme previsto no Acordo, relativamente a qualquer questão que lhe seja submetida pelos órgãos especializados criados em conformidade com o Acordo,

ADOTOU A PRESENTE DECISÃO:

1. São estabelecidas as listas de pessoas aptas a desempenhar a função de árbitros para efeitos do artigo 304.º, n.os 1 e 4, do Acordo, tal como figuram no anexo da presente decisão.

2. A presente decisão entra em vigor em 7 de outubro de 2014.

Feito em Lima, em 16 de maio de 2014.

Pelo Comité de Comércio

Ministro do Comércio, Indústria e Turismo da Colômbia	*Comissário da Comissão Europeia responsável pelo Comércio*	*Ministro do Comércio Externo e Turismo do Peru*
Cecilia ÁLVAREZ-CORREA	Karel DE GUCHT	Blanca Magali SILVA VELARDE-ÁLVAREZ

ANEXO

Lista de árbitros referida no artigo 304.º, n.º 1, do Acordo

Árbitros propostos pela Colômbia

1. Eric Tremolada Álvarez
2. Olga Lucía Lozano Ferro
3. Adriana Zapata de Arbeláez
4. Silvia Anzola de González
5. Boris Darío Hernández Salame

Árbitros propostos pela União Europeia

1. Giorgio Sacerdoti
2. Ramon Torrent
3. Pieter Jan Kuijper
4. Claus-Dieter Ehlermann
5. Claudio Dordi

Árbitros propostos pelo Peru

1. Alfredo Ferrero Diez Canseco
2. Diego Calmet Mujica
3. Fernando Piérola
4. Mercedes Aráoz Fernández
5. Manuel Monteagudo Valdez

Presidentes

1. Bradly Condon (Canadá)
2. Álvaro Galindo (Equador)
3. Shotaro Oshima (Japão)
4. Merit Janow (Estados Unidos)
5. Luiz Olavo Baptista (Brasil)
6. Pierre Pettigrew (Canadá)
7. Ricardo Ramírez Hernández (México)
8. Jorge Miranda (México)
9. Maryse Robert (Canadá)
10. María Luisa Pagán (Porto Rico)

Lista suplementar de árbitros com conhecimentos setoriais especializados em domínios específicos abrangidos pelo acordo referida no artigo 304.º, n.º 4, do Acordo

Peritos em matéria de comércio de mercadorias

Árbitros propostos pela Colômbia

1. Juan Carlos Elorza
2. Ramón Madriñan
3. María Clara Lozano

Árbitros propostos pela União Europeia

1. Hannes Schloemann
2. Jan Bourgeois
3. Maurizio Mensi

Árbitros propostos pelo Peru

1. Jose Antonio de la Puente
2. Marcela Zea
3. Julio Guadalupe

Presidentes

1. Rafael Cornejo
2. Kirsten Hilman
3. Mario Matus

Peritos em matéria de comércio de serviços, estabelecimento, concorrência, direitos de propriedade intelectual e contratos públicos

Árbitros propostos pela Colômbia

1. Eduardo Silva
2. Ernesto Rengifo
3. Ricardo Metke

Árbitros propostos pela União Europeia

1. Jan Wouters
2. Kim Van der Borght
3. Alexander Belohlavek

Árbitros propostos pelo Peru

1. Luis Alonso García
2. Ricardo Paredes
3. Benjamín Chávez

Presidentes

1. Luis González García
2. Luzius Wasescha
3. Thomas Cottier